



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392, - Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120
Telefone: (91) 3202-4150 - www.crcpa.org.br E-mail: crcpa@crcpa.org.br

PORTARIA CRCPA Nº 179, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e supervisionar as ações relacionadas à realização de eventos institucionais, técnicos e comemorativos promovidos pelo CRCPA;

CONSIDERANDO a importância de garantir a organização, eficiência e padronização na realização dos eventos institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica instituída a Comissão de Eventos/Marketing e Produção de Conteúdo do Conselho Regional de Contabilidade do Pará**, com a finalidade de planejar e supervisionar todos os eventos institucionais promovidos ou apoiados pelo órgão, submetendo à ciência do Conselho Diretor.

Art. 2º - A Comissão de Eventos terá a seguinte composição:

Contador **CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR** – Coordenador

Contador **FRANCINALDO SANTOS DA COSTA JÚNIOR** – Coordenador Adjunto

Apoio operacional da funcionária: **Eliana de Fátima da Silva Santos**

Art. 3º - Compete à Comissão de Eventos mediante a aprovação do Conselho Diretor:

- a) elaborar o cronograma anual de eventos do CRCPA;
- b) propor temas, formatos e locais para a realização dos eventos;
- c) coordenar a logística e o apoio administrativo necessário;
- d) supervisionar a execução das atividades e avaliar os resultados obtidos e
- e) propor melhorias e diretrizes para a realização de eventos futuros.

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo de outras unidades do órgão sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e sua vigência encerra-se em 31 de dezembro de 2025.

CONTADOR AILTON RAMOS CORRÊA JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Côrrea Junior, Presidente**, em 10/10/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061655** e o código CRC **26A83DC7**.